

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Ma - 0
Crédito Especial de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros)
as seguintes dotações:

a) Educação e Cultura - Ensino de 1º grau -
Ensino Regular - Manutenção e funcionamento de ensino
de 1º grau - Material de consumo Cr\$ 80.000,00 (oitenta
mil cruzeiros) e outros serviços e encargos de ensino
de 1º grau Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Art. 2º - Os recursos para cobertura de
crédito especial do artigo anterior, decorre da
anulação da verba destinado a aquisição de Equi-
pamentos e Material Permanente destinado ao Hospital
desta Cidade no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez
mil cruzeiros), correspondente a parte da dotação
referida.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data
de sua publicação. Revogadas as disposições em con-
trário.

Magalhães de Almeida, 11 de agosto de 1980

Antônio da Silva Lopes - Prefeito Municipal
Secretário Geral

Lei n.º 37

Abre crédito Especial e da outras
providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de

Almeida - Mac.

Faço saber que a Câmara Municipal a
propon e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Pre-
feitura o crédito especial no valor de Cr\$ 610.000,00
(seiscientos e dez mil cruzeiros) às seguintes dotações

I - 0201 - Gabinete do Prefeito. 03 - Administração
e Planejamento. 0307 - Administração. 0307021 - Adm-
nistração Geral. 2.17 - Transferências à Câmara Muni-
cipal. 3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cr\$ 140.000,00
(cento e quarenta mil cruzeiros)

II - 0205 - Secretaria de Obras e Urbanismo. 10
Habitação e Urbanismo. 1053 - Urbanismo. 1053575 -
Vias Urbanas - 1.15 - Construção de Aterro ao lado
da Igreja de Santo Antônio. Cr\$ 400.000,00 (quatro cen-
tos cruzeiros)

III - 1.17 - Construção de uma ponte de
madeira no Beco do Rinc. Cr\$ 40.000,00 (qua-
renta mil cruzeiros)

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos
créditos Especiais acima, decorrem do excesso
de arrecadação no Fundo de Participações
dos Municípios.

Art. 3º - Esp. lei, entra em vigor no
dia de sua publicação. Revogadas as disposi-
ções em contrário.

Ilust. Sr. Almeida, 18 de Agosto de
1980.

Antônio Otton Silva Lopes